



ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - 2019

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. SANCHO I

CRITÉRIOS PARA VALIDAÇÃO DE PROPOSTAS

- 1- Formulário:** A proposta deve ser apresentada em formulário próprio e com o correto preenchimento dos campos obrigatórios.
- 2- Legalidade:** A proposta deve respeitar os normativos legais.
- 3- Originalidade:** A proposta não deve sobrepor-se a outras propostas com objetivos similares, dirigidas aos mesmos destinatários e que respondam às mesmas necessidades da comunidade escolar.
- 4- Viabilidade:** A proposta deve ser concretizável.
- 5- Clareza:** A proposta deve ser objetiva e estruturada.
- 6- Organização financeira e orçamental:** a proposta deve apresentar um orçamento enquadrado na verba disponível.
- 7- Apoio:** A proposta deve ser apoiada por, pelo menos, 5% dos estudantes do 3.º ciclo do ensino básico e/ou do ensino secundário, que frequentem a escola, sendo claramente identificados pelo seu nome, número de estudante e assinatura.

(M^ª Helena Carvalho Dias Pereira - Diretora do AEDSI)

Vila Nova de Famalicão, 28 de janeiro de 2019

Cofinanciado por:

